



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**SALDANHA MARINHO - RS**

**" DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/92 "**

**REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

**Ver. IRINEO TONON**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,  
**FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto**:

**Art. 1º** - Fica revisado para Cr\$ 2.405.497,70 ( Dois milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de Julho de 1992.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 50% (Cinquenta por cento) da remuneração estabelecida no artigo 1º deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (Oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.

**§ ÚNICO** - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de Julho de 1992, e são revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Julho/27/1992.-**

  
**Ver. IRINEO TONON - Presidente**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**VALTER NEUWALD CASTELLI**

**Diretor Geral de Expediente**